



DECRETO Nº 2.675, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.241.629,42 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo que deste total R\$ 1.918.769,42 (um milhão novecentos e dezoito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) por provável Excesso de Arrecadação e R\$ 322.860,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais) por Anulação para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso II e III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação**, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.918.769,42 (um milhão novecentos e dezoito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, para atender as despesas das dotações orçamentárias anexas.

FICH A	PROGRAMA DE TRABALHO	FONT E	NATUREZ A DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRI A	SUPLEMENTAÇÃ O
614	30.30.10.302.0026.10 92	1.621	4.4.90.51.0 0	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.918.769,42
TOTAL					R\$ 1.918.769,42

Art. 2º – Os recursos necessários para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.918.769,42 (um milhão novecentos e dezoito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, são referentes ao excesso de



arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexos – Cálculo Provável Excesso de Arrecadação – Exercício 2025.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor **R\$ 322.860,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais)** para reforço das dotações abaixo.

FICH A	PROGRAMA DE TRABALHO	FONT E	NATUREZ A DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRI A	SUPLEMENTAÇÃ O
285	20.24.12.361.0023.20 28	1.573	3.3.90.39.0 0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 62.860,00
316	30.30.10.301.0108.20 90	1.635	3.3.90.30.0 0	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 260.000,00
TOTAL					R\$ 322.860,00

Art. 4º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das dotações abaixo.

FICH A	PROGRAMA DE TRABALHO	FONT E	NATUREZ A DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRI A	SUPLEMENTAÇÃ O
271	20.24.12.365.0023.20 44	1.573	3.3.90.30.0 0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 62.860,00
330	30.30.10.302.0109.20 93	1.635	3.3.90.30.0 0	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 100.000,00
338	30.30.10.302.0110.21 91	1.635	3.3.90.39.0 0	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
343	30.30.10.302.0108.25 54	1.635	3.3.90.30.0 0	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 60.000,00
341	30.30.10.301.0108.13 06	1.635	4.4.90.39.0 0	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 322.860,00

Art. 5º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito



ANEXO I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE DE RECURSOS 1.621

I	Arrecadação da fonte 1.605 até 31/03/2026	3.908.557,94
II	Valor orçado de receitas proveniente da fonte de recursos 1.621 no exercício 2026	695.192,52
III	Excesso de arrecadação apurado até 31/03/2026 (I - II)	3.213.365,42

CÁLCULO PELA MÉDIA DE ARRECADAÇÃO

IV	Projeção de arrecadação até o final do exercício de 2025 (I/3) X 12	15.634.231,76
V	Cálculo do provável excesso ao final do exercício (IV-II)	14.939.039,24